



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 32 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 161/2020 de 08 de outubro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201000 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	14.000,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

0204000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.018 - GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

3.3.90.93.00 / 01 - Indenizacoes e Restituicoes	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.019 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.700,00
Total por Ação:	2.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.700,00

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

2.043 - GESTAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	34.000,00
Total por Ação:	34.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0208000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.060 - GESTAO DAS ACOES SAUDE ATENCAO BASICA

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.077 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

Total Suplementado: 83.700,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0204000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.018 - GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

3.1.90.91.00 / 01 - Sentencas Judiciais	1.130,00
3.1.90.92.00 / 01 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.130,00
3.3.90.32.00 / 01 - Material de Distribuicao gratuita	260,00
3.3.90.92.00 / 01 - Despesas de Exercicios Anteriores	6.810,00
4.5.90.61.00 / 01 - Aquisicao de Imoveis	5.670,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

2.042 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	13.620,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.270,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	38.540,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizacoes e Restituicoes	2.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 56.700,00

Total por Unidade Orçamentária: 56.700,00

0208000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.060 - GESTAO DAS ACOES SAUDE ATENCAO BASICA

3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.93.00 / 14 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

Total por Ação: 12.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 12.000,00

Total Anulado: 83.700,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 10 de novembro de 2021.

MONICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF : 961.507.345-87

EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 608.703.385-87